



REUNIÃO DE CÂMARA

ATA Nº 19, REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2024

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, tendo a Câmara considerado a falta justificada, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 18, de reunião ordinária realizada dia 15 de outubro de 2024 - Apreciação e Votação;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos Documentos Previsionais N.º 14/2024, Alteração ao Orçamento N.º 12, Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 12 - Para Conhecimento;
2. Edital "Notificação Reversão do Lote n.º 24 no Loteamento Industrial de Vilar Formoso" - Apreciação e votação;

SUBSÍDIOS

3. Comissão Fabriqueira da Igreja-Capela de Ansul - Apoio Financeiro para Obras de Reparação, Conservação e Reabilitação - Apreciação e Votação;
4. Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Almeida - Apoio Financeiro para Execução de Andor para Nossa Senhora das Candeias - Apreciação e Votação;

5. ACRIALMEIDA - Apresentação de elementos em resposta a Ofício 6288/2024 - Para conhecimento;
6. Informação DS-23/24 relativa a Vistoria a Trabalhos a Mais da empreitada "Alteração do beirado da cobertura no Lar de Idosos" do Centro Social de Rio Seco - Para conhecimento;

Handwritten signature and name: Lanah.

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

7. Informação Educação - Vigilantes de Transportes Escolares de 3 de outubro - Apreciação e votação;

PARECERES PRÉVIOS

8. Proposta 23/2024 - Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município - Apreciação e Votação;

CENTRO HISTÓRICO DE ALMEIDA

9. Anúncio Casa Pronta n.º 143887/2024- Rua do Castelo, Almeida: Direito de Preferência - Apreciação e Votação;
10. Anúncio Casa Pronta n.º 143898/2024 - Rua do Castelo, Almeida: Direito de Preferência - Apreciação e Votação;

PROTOCOLOS

11. Minuta de Protocolo de Cooperação entre Município e Associação de Basquetebol da Guarda - Apreciação e Votação;

REGULAMENTOS

12. Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade no Município de Almeida - Apreciação e Votação;

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

Bandeira Verde - Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município foi novamente premiado por desenvolver políticas voltadas para a família, recebendo uma menção honrosa pelo projeto do cartão "Mais Família". Esta menção é atribuída aos municípios com medidas de apoio às famílias, atribuída pelo OAFR-Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Seguidamente, convidou todos os vereadores a no final da reunião, em conjunto, içarem a respetiva bandeira e tirarem uma fotografia para publicação nas redes sociais e página de internet do Município.

A Vereadora Catarina Vilhena lamentou a forma como foi marcada esta reunião pois na sua opinião não foi cumprido o Regimento. A alteração da data da reunião não permitiu que o Vereador Alexandre Gonçalves estivesse presente, afirmando que ambos organizam a sua agenda pessoal e profissional para que possam estar sempre presentes nas reuniões de Câmara, de forma a cumprirem o compromisso assumido com as pessoas. Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou que foi questionado pelo Vereador Alexandre sobre esta questão e se seria possível, em vez de adiar, antecipar a reunião, tendo transmitido que só aconteceu desta forma depois de questionados os Serviços se seria possível fazê-lo legalmente. Afirmou que esteve de estar presente em Coimbra, impreterivelmente, para duas reuniões e que no Regimento está prevista esta situação. Caso não estivesse previsto, não o teria feito. A Vereadora Catarina Vilhena retomou a palavra, questionando o Presidente da Câmara do porquê de não ter sido o Senhor Vice-Presidente a presidir a reunião. A Dra. Laura Baltazar, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município ali presente, respondeu que pode ser uma questão de Português, mas que o Regimento foi cumprido e que o que diz a Lei é que a primeira reunião é obrigatória ser pública. A Vereadora Catarina Vilhena afirmou que no ponto 4 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Almeida, aprovado em reunião de Câmara, por unanimidade, é referido que “na falta ou impedimento do presidente, dirigirá a reunião o vice-presidente ou, na sua falta, o vereador que ocupe o lugar imediato na lista em que foi eleito o Presidente”, questionando novamente, o porquê de não ter sido cumprido o Regimento. O Senhor Presidente da Câmara afirmou que já lhe respondeu sobre as razões porque teve de alterar a data da reunião, para além de que não sabia se os restantes elementos do Executivo poderiam comparecer na data previamente agendada para a reunião.

2. Apreciação e Votação de Ata n.º 18, de reunião ordinária realizada dia 15 de outubro de 2024

- Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dezoito da Reunião de Câmara realizada dia 15 de outubro de 2024, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

lanac

1. Modificação aos Documentos Previsionais N.º 14/2024, Alteração ao Orçamento N.º 12, Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 12

Pelo Senhor Presidente foi presente a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 14, a Alteração ao Orçamento n.º 12 e a Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 12, a qual foi apenas para tomada de conhecimento.

O Senhor Presidente usou da palavra e prestou alguns esclarecimentos, referindo que houve necessidade de alterar algumas rubricas, nomeadamente, ao nível das Rotas Equestres, com melhorias no Picadeiro d'El Rey, houve reforço para a iluminação de Natal, aquisição de stands e tendas e outro equipamento necessário para a Feira de Natal e também já para a Feira de Caça, Pesca e Desenvolvimento Rural e a aquisição de uma viatura para o CROAA – Centro de Recolha Oficial de Animais de Almeida.

2. Edital "Notificação Reversão do Lote n.º 24 no Loteamento Industrial de Vilar Formoso"

A Vereadora Catarina Vilhena deu nota de que no título do assunto estava um número de Lote e no texto encontrava-se outro. O Senhor Presidente registou o erro, solicitando ao Secretariado que fizesse chegar essa correção junto dos respetivos Serviços para devida emenda do documento.

O Presidente da Câmara Municipal explicou que na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe que este Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do Edital relativo a "Notificação de Reversão do Lote n.º 24 no Loteamento Industrial de Vilar Formoso", aprovando o seu teor, exercendo o Município o direito de reversão do referido lote a seu favor. Deu nota de que, encontrando-se a proprietária do referido lote em parte incerta, e tendo-se frustrado todas as tentativas de notificação postal e telefónica, se notifica a proprietária pelo presente edital.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor do Edital de Notificação de Reversão do Lote n.º 24 no Loteamento Industrial de Vilar Formoso;
- b) Exercer o Direito de Reversão do Lote n.º 24 no Loteamento Industrial de Vilar Formoso;
- c) Determinar que a notificação por Edital, cumpra os procedimentos legais, nos termos previstos do artigo 112.º, n.º 3, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.

SUBSÍDIOS

3. Comissão Fabriqueira da Igreja-Capela de Ansul - Apoio Financeiro para Obras de Reparação, Conservação e Reabilitação

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Comissão Fabriqueira da Igreja Capela de Ansul, datado de 11 de outubro de 2024, onde solicitam um subsídio destinado a compartilhar as obras de reparação e restauro do telhado da referida igreja-capela, no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), sem IVA incluído.

De acordo com o método utilizado em pedidos similares, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Igreja Capela de Ansul, um subsídio correspondente a 50% do valor do orçamentado, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a compartilhar obras de reparação e restauro do telhado na referida Igreja-capela, devendo ser pago de imediato 50% do montante e os restantes 50% após a conclusão da obra e após verificação da conclusão da mesma pelos Serviços Técnicos do Município.

4. Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Almeida - Apoio Financeiro para Execução de Andor para Nossa Senhora das Candeias

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Almeida, datado de 11 de outubro de 2024, onde solicitam um subsídio destinado a compartilhar a execução de andor para a padroeira, Nossa Senhora das Candeias, cujo orçamento estima a importância de 4.717,00€ (quatro mil, setecentos e dezassete euros), sem IVA incluído.

Apreciado o assunto, foi deliberado pela Câmara Municipal, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Almeida, um subsídio extraordinário correspondente a 50% do valor do orçamentado, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a compartilhar a execução do andor de Nossa Senhora das Candeias. Mais se deliberou, que o pagamento do subsídio será efetivado após apresentação de fatura junto dos Serviços do Município.

5. ACRIALMEIDA - Apresentação de elementos em resposta a Ofício 6288/2024

O Senhor Presidente apresentou o ofício enviado pela ACRIALMEIDA, datado de 17 de outubro do corrente ano, em cumprimento do solicitado pela Câmara Municipal através do ofício 6288/2024, no qual se solicitou a apresentação de um relatório relativo à distribuição dos apoios municipais pelos associados da referida entidade, na sequência de pedido realizado pelo Vereador Alexandre Gonçalves, em reunião de Câmara de dia 6 de agosto de 2024.

A Vereadora Catarina Vilhena agradeceu em seu nome e em nome do Vereador Alexandre Gonçalves a apresentação do relatório.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do documento.

X
Lanac.

6. Informação DS-23/24 relativa a Vistoria a Trabalhos a Mais da empreitada "Alteração do beirado da cobertura no Lar de Idosos" do Centro Social de Rio Seco

O Presidente da Câmara apresentou a informação interna DS-23/24, redigida pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, David Saraiva, data de 18 de outubro de 2024, onde se informa que, para cumprimento de deliberação de reunião de Câmara de dia 15 de outubro de 2024, relativamente ao ponto sete, designado "Centro Social do Rio Seco - Apoio Financeiro extraordinário para Obras Edifício do Lar ", os Serviços Técnicos do Município se deslocaram ao Lar de S. Pedro de Rio Seco para verificação da realização dos trabalhos propostos, podendo informar que os mesmos foram efetuados e concluídos, emitindo parecer favorável para o pagamento da comparticipação financeira deliberada.

Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, acolher o teor da informação e determinar junto da Divisão Administrativa e Financeira, o pagamento do subsídio, na importância de 3.280,00€ (três mil, duzentos e oitenta euros), relativo à comparticipação de Trabalhos a Mais da empreitada "Alteração do beirado da cobertura no Lar de Idosos", conforme deliberado em reunião de Câmara de dia 15 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

7. Informação Educação - Vigilantes de Transportes Escolares 3 de outubro

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da Informação "Educação – Transportes Escolares", firmada pela Coordenadora Técnica Olívia Bastos, de 3 de outubro de 2024, em que informa que um dos alunos, referenciado e designado na sua primeira informação, datada de 16 de setembro de 2024, e presente a reunião de Câmara de dia 1 de outubro, atinente à atribuição de subsídio pela prestação de serviços de vigilância durante o circuito escolar, entre as residências dos alunos e a Escola do Ensino Básico 2, 3 e Secundário Dr. José Casimiro Matias, desistiu de fazer esse acompanhamento, propondo a sua substituição por aluna enumerada na presente informação.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da Informação, aprovando a atribuição do subsídio ao encarregado de educação do aluno designado, determinando que a Divisão Financeira e Administrativa adote dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.

PARECERES PRÉVIOS

lancul

8. Proposta 23/2024 - Aquisição de Serviços de Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 23/2024, relativa à “Aquisição de Serviços e Apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município”, propondo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Constatando-se a necessidade de aquisição de serviços de apoio às Piscinas Municipais, Ginásio e outros projetos desportivos do Município e, querendo este Município continuar a apoiar a atividade desportiva, tendo por objetivo a melhoria da condição física, o desenvolvimento das relações sociais, assumindo como visão uma população mais ativa, adotando estilos de vida saudáveis promotores de uma melhoria da saúde, qualidade de vida e bem-estar. Assim, propõe-se a apreciação os seguintes considerandos:

a) Que se atente a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Que a contratação em causa se revela necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município;

c) Que não existe no Município, pessoal especializado para desempenhar as referidas funções, revelando-se inconveniente o recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público;

d) Que o Município acautelou o facto de estar contemplada a aquisição no Orçamento Municipal, classificada na rubrica 0109 010107;

e) A emissão, por força da conjugação do disposto no n.º2 do artigo 32.º da LTFP e n.º 6 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de autorização prévia favorável relativamente ao Ajuste Direto para celebração de contrato de prestação de serviço na modalidade de avença, com prazo contratual de 12 meses, com consulta às seguintes entidades, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

i. Tiago Filipe Morgado Rocha;

ii. Manuel Tavares Ribeiro;

iii. Pedro Edgar Gonçalves Vaz;

Em face da proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à proposta 23/2024, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, pelo valor global de 16.631,88 € (dezasseis mil, seiscentos e trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com prazo contratual de 12 meses, considerando a contratação em causa

necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar.

X
Lacerda

CENTRO HISTÓRICO DE ALMEIDA

9. Anúncio Casa Pronta n.º 143887/2024- Rua do Castelo, Almeida: Direito de Preferência

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-129/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 143898/2024, datado de 8 de outubro de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que António Matias Cabral, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua do Castelo, em Almeida, constituído por uma edificação com 2 pisos (cave e 1.º andar), com área de implantação de 32,00 m² (inscrito na matriz predial sob o artigo número 186 mas não descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida), pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 12.000,00€ (doze mil euros). Referiu o Senhor Presidente que espera que a aquisição destes imóveis seja para reconstrução para que se possa fixar gente e dar dinâmica ao centro histórico da Vila.

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938, referindo que o prédio referido é constituído por uma edificação centenária bastante degradada, sendo seu parecer não haver interesse numa eventual aquisição do mesmo por parte do Município.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente, qualquer característica relevante de caráter histórico ou arquitetónico.

10. Anúncio Casa Pronta n.º 143898/2024 - Rua do Castelo, Almeida: Direito de Preferência

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-130/2024, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 143898/2024, datado de 8 de outubro de 2024, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que António Matias Cabral, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua do Castelo, em Almeida,

constituído por uma edificação com 2 pisos (loja e 1.º andar), tendo anexo um curral e cortelho, com a área total de 58,00 m2 (inscrito na matriz predial sob o artigo número 187 mas não descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida), pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 12.000,00€ (doze mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, submete à consideração da Câmara, exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio urbano em causa se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536 de 22 de março de 1938, referindo que o prédio referido é constituído por uma edificação centenária bastante degradada, sendo seu parecer não haver interesse numa eventual aquisição do mesmo por parte do Município.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, por o mesmo não apresentar, exteriormente, qualquer característica relevante de caráter histórico ou arquitetónico.

PROTOCOLOS

11. Minuta de Protocolo de Cooperação entre Município e Associação de Basquetebol da Guarda

O Senhor Presidente apresentou a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Almeida e a Associação de Basquetebol da Guarda, o qual tem como objetivo o estabelecimento por ambos os intervenientes, de esforços e de meios comuns para a promoção da modalidade de basquetebol, por forma a permitir à Associação de Basquetebol da Guarda ter um polo de ativação da modalidade no interior do País, e à Câmara Municipal de Almeida, ter um parceiro estratégico que faça crescer a modalidade no Concelho.

No âmbito deste assunto, a Vereadora Catarina Vilhena questionou o Presidente se os trabalhos de recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo de Almeida já foram finalizados. Referiu que faz a pergunta porque continua a chover dentro do Pavilhão e antes de ontem um aluno teve um ferimento em resultado do piso se encontrar molhado. O Presidente respondeu que tem conhecimento que existem algumas questões que têm de ser resolvidas pela garantia da obra, mas que não tem conhecimento de que tenha havido algum acidente por causa desses trabalhos. A Vereadora retomou a palavra, dizendo que para se fazer estes protocolos também é importante as obras do Pavilhão estarem concluídas. O Presidente afirmou que se houve chuva e aulas, é necessário haver também o cuidado de quem está a fazer o acompanhamento

dos alunos. De qualquer maneira, afirmou que a situação fica registada, ficando também o registo de que o Pavilhão foi alvo de uma renovação muito grande pois tinha problemas muito graves, para além de ser, indiscutivelmente um dos melhores Pavilhões da região e o Município procura sempre manter essa qualidade.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou acolher o teor do protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Almeida e a Associação de Basquetebol da Guarda e, em consonância, deferir a proposta nos termos consignados, determinando à Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude do Município de Almeida, a adoção dos legais procedimentos à execução da presente deliberação.

REGULAMENTOS

12. Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade no Município de Almeida

Pelo Senhor Presidente foi presente o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade no Município de Almeida, o qual tem por objetivo, estabelecer o regime a que fica sujeito a ocupação do espaço público, ou afeto ao domínio público municipal, e a afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, visíveis do espaço público, assim como a utilização desta em suportes, em toda a área do Município de Almeida.

Apreciado que foi o Projeto de Regulamento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade no Município de Almeida, e submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na página de eletrónica do Município de Almeida, pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 101º, n.ºs 1 e 2, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 07 de janeiro.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Inscreveu-se para intervir a Senhora Liliana Moreira, residente na freguesia de S.Pedro do Rio Seco, explicando que o que a traz à Reunião de Câmara se prende com duas questões, enumerando-as: primeiro, a falta de iluminação no Largo da Capela, junto ao Pavilhão Multiusos de S.Pedro de Rio Seco e, em segundo, a falta de esclarecimentos pela Junta de Freguesia sobre a construção do Parque Infantil na localidade acima referida. Afirmou que tentou o contato inicial com a Junta de Freguesia de S.Pedro de Rio Seco para obter esclarecimento destas

questões e que não conseguiu obter respostas pela pessoa que se encontrava no atendimento. Relativamente à primeira questão, referiu que com a introdução do horário de Inverno escurece muito cedo e tem conhecimento, por contato estabelecido com a empresa E-Redes que a colocação de um poste é um processo muito simples e cujo pedido deve ser feito pela Junta de Freguesia. Questionou então, se há algum procedimento por parte da Junta de Freguesia para pedir este poste de iluminação. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a Junta de Freguesia já apresentou essa mesma solicitação há algum tempo e que a Câmara já fez o pedido à E-Redes, com orçamentação dos custos, estando feita a aquisição, concluindo que, embora haja algum atraso, espera que o assunto seja resolvido em breve.

Em relação à segunda questão, afirmou que se dirigiu à Junta de Freguesia onde solicitou a ata da reunião onde se abordou o assunto do parque infantil, contudo, a ata não faz qualquer resumo do assunto em questão, mais parecendo uma ordem de trabalhos e não uma ata. Nesse sentido, questionou a pessoa que estava no atendimento, em que ponto tinha ficado o assunto do Parque infantil, e que a pessoa tinha referido "*nim*", porque "*uns queriam o parque em um lado, outros queriam noutra e, se calhar, face às características da população da freguesia, nem se justificava ter um parque infantil*". A cidadã Liliana Moreira referiu que considera que este tipo de resposta revela um total desprezo pela freguesia pois, para além de existirem crianças lá a viver, a freguesia também recebe a visita de muitas crianças que vão ver os seus avós, mostrando-se muito indignada com a redação do documento apresentado, pois na sua opinião, não era uma ata pois não continha o debate dos assuntos, nem a sua votação, pedindo, inclusive, para deixar uma cópia da ata dessa reunião que será adjunta ao dossier desta reunião de Câmara, por indicação do Senhor Presidente da Câmara.

Afirmou ainda, que no Boletim Municipal n.º 1, nos contratos interadministrativos de delegação de competências constatou vinte mil euros para o arranjo urbanístico da Fonte Romana, sendo que a Junta de Freguesia teria o encargo de seis mil, quatrocentos e noventa e cinco e que na data de 2022, já lá estavam as máquinas de manutenção de ginástica e sempre se ouviu falar que seria lá o parque infantil, colocando a questão, se o dinheiro que foi transferido já contemplava ou não o parque infantil e se houve consulta pública. Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que o contrato interadministrativo não contemplava o parque infantil e que para aquela obra não houve e não tinha de haver consulta pública. Mais informou, que a construção do parque infantil pode ser incluído num contrato interadministrativo, se for esse o entendimento da Junta de Freguesia, pois são as Juntas que devem propor os projetos a que querem dar prioridade, sempre verificando a pertinência e, tanto quanto sabe, a dúvida da Junta é saber se a construção se deverá fazer junto desses equipamentos já instalados de ginástica ou junto do Pavilhão Multiusos. Referiu que na sua opinião pessoal, ele deve ser

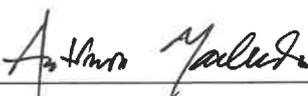
colocado onde as pessoas frequentam com maior frequência que seria mais junto ao Pavilhão Multiusos, contudo, tem de ser a Junta de Freguesia a tomar essa decisão. Referiu também que quando os elementos da Junta de Freguesia e da Câmara são eleitos, são mandatados para implementar um programa, pelo que se a ideia da Junta é fazer um parque infantil, desde que esteja nas competências próprias e se o conseguirem fazer podem-no fazer, sem ser necessário fazer auscultação colegial, sendo certo que o funcionamento de uma autarquia é tanto mais transparente se o fizerem dessa forma.

A Senhora Liliana Moreira referiu ainda que considera que o valor que foi passado para a requalificação do parque da Fonte Romana e, para aquilo que foi feito, dado que as máquinas já lá estavam colocadas anteriormente, é um valor elevado, pois a única coisa que lá foi colocada foram algumas mesas, alguma relva artificial e das mesas até sabe que há um elemento da Junta que é carpinteiro, pelo que considera um processo muito dúbio. Procurou ainda esclarecimento relativamente aos muros envolventes ao espaço. Em forma de conclusão, o Presidente respondeu que os assuntos quando são assinados, são verificados, previamente pela Câmara, e são assinados porque são aprovados pelos órgãos e só são pagos depois de verificados pelos Serviços, e que a questão dos muros julga ter a ver com questões de acessibilidade.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes